

RECEBI O ORIGINAL

Em: 26 / 07 / 23



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MALVINO SALVADOR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 069/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Gislaine de Meira.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 319, km 100, Sítio Futuro, Margem Direita, Distrito de Realidade, Zona Rural, Humaitá - AM.

CNPJ/CPF: 844.735.252-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 99960-2794

PROCESSO Nº: 11684/2023-27

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 319, km 100, Sítio Futuro, Margem Direita, Distrito de Realidade, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 06°59'38,25"S e 63°5'39,39"W, Urucará -AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 9,6m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

26 JUL 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente